



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2395 de 27 de Fevereiro de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.664, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dá denominação oficial a pista de Pump Track e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente a pista de Pump Track localizada ao lado da Arena Mariana como ***“Pista Pump Track Jovem Samuel Fernandes Costa Brigolini Neme”***.

Art. 2º. Que após aprovado, notifique a Secretaria Municipal competente para as providências cabíveis para o assentamento de placa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a

cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de fevereiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Vereador e Presidente da Câmara Fernando Sampaio de Castro

LEI Nº 3.666, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Inclui o evento de Encontro de Motociclistas Cachorro Loko no calendário oficial do município de Mariana.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Mariana o **Encontro de Motociclistas do Moto Clube Cachorro Loko**, do subdistrito de Cuiabá, da cidade de Mariana, realizada anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de fevereiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 09/2022, de autoria do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.288, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Nomeia representantes do Poder Executivo no Conselho Fiscal do IPREV Mariana”

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 173, de 02/01/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mariana e cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA;

CONSIDERANDO a destituição de membros do Conselho Fiscal do IPREV, nomeados por meio o Decreto nº 11.027, de 22/07/2022;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos da alínea “a”, do § 4º, do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 como representantes do Poder Executivo no Conselho Fiscal do IPREV, os seguintes servidores:

Titular: Halysson Mendes de Souza, em substituição a Marcus Vinicius de Almeida Guimarães;

Suplente: Mayra Soragi Marafelli, em substituição a Osmerino Anelito Pena.

Art. 2º. Os novos membros serão empossados pela Diretora-Presidente do IPREV, mediante agendamento e publicação da respectiva Portaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARLENE ELIAS DA SILVA BARROS**, inscrita no CPF sob o nº **000.032.656-92**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.129, de 01 de julho de 1996, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **4.382**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **NEUZA CEZÁRIA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº **855.666.326-53**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.222, de 25 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **6.845**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ANGELA MARIA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº **008.338.066-37**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.129, de 01 de julho de 1996, ocupante do cargo de **Telefonista**, matrícula nº **3.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar

Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **LUCIENE APARECIDA FERREIRA COTA**, inscrita no CPF sob o nº **003.859.856-65**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **10.316**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **EFIGÊNIA PEREIRA DE GOIS**, inscrita no CPF sob o nº **005.215.576-58**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.129, de 01 de julho de 1996, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **3.939**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar

Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, I, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao cônjuge da servidora **AGENOR TIBÚRCIO TELESFORO**, **aposentado** pelo IPREV Mariana, por meio Decreto Municipal nº 8.496, de 18 de agosto de 2016, matrícula nº **10.564**, inscrito no CPF sob o nº **378.015.386-68**, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, I, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, integralmente, à Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ TELÉSFORO**, inscrita no CPF sob o nº **027.739.836-37**, cônjuge do *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11/01/2023**, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos dependentes do servidor **DANIEL NATALINO**, inscrito no CPF sob o nº **892.886.536-00**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula **10.745**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, inicialmente, à **INEZ MARCIANA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 076.298.526-73, responsável legal pelos dependentes menores, **JAINÉ APARECIDA BARBOSA NATALINO**, inscrita no CPF sob o nº 155.802.916-80, **JAQUELINE BARBOSA NATALINO**, inscrita no CPF sob o nº 156.091.066-64, **JANICE BARBOSA NATALINO**, inscrita no CPF sob o nº 155.803.076-08 e **GIOVANA BARBOSA NATALINO**, inscrita no CPF sob o nº 177.690.706-00, ambas filhas do *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **01/07/2021**, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 466, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando que o titular do cargo **Aline Gonçalves Jales**

encontra-se afastada do cargo por motivos de saúde;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Luciana Aparecida Roberto de Oliveira**, para exercer, **interinamente**, o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Cultura**, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 470, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Gissele Quirino Herculano** do cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Capacitação**, a partir de 28 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO ELETRONICO 008/2023- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante ano letivo. **Abertura: 13/03/2023 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 24 de fevereiro de 2023.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 06/2023 cujo objeto é a contratação de serviço de confecção de materiais gráficos - jornal informativo. Empresa: EDITORA DOM VIÇOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.501.907/0001-62, valor R\$ 1.493,59 (mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Dotações orçamentárias: 04.01.8.015.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 - Ficha 20. Mariana, 23 de fevereiro de 2023. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 028/2023 CONTRATADO (A): ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA OBJETO:

Aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de “E” a “L”, para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 486,00 **DATA:** 01/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 034/2023 CONTRATADO (A): DN DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de “E” a “L”, para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 424,00 **DATA:** 01/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 036/2023 CONTRATADO (A): DS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLÓGICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de “E” a “L”, para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 5.440,00 **DATA:** 01/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 043/2023 CONTRATADO (A): TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de “E” a “L”, para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 7.162,05 **DATA:** 01/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 046/2023 CONTRATADO (A): CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Cessão e licença de uso de sistemas em computação em nuvem de gestão pública municipal, com provimento datacenter em atendimento as diversas áreas administrativa da Prefeitura Municipal, SAAE Mariana e IPREV. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.570.000,00 **DATA:** 08/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.121.0001.2.004 339039 1500 Ficha 598; 1801.04.121.0001.2.004-339039 1708 ficha 943. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 048/2023 CONTRATADO (A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO **OBJETO:** Prestação de serviços de complementação de diárias para internações

em leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva nas dependências da Santa Casa de Ouro Preto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.395.000,00 **DATA:** 10/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1708 ficha 193. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 CONTRATADO (A): DROGAFONTE LTDA **OBJETO:** Cancelamento do item 39 do termo originário. **VALOR:** R\$ 129.000,00 **DATA:** 10/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 CONTRATADO (A): MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços *de locação e montagem de tendas, estrutura de fixação (grid)* com fornecimento de equipamentos e operacionalização, incluindo mão de obra, em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.161.998,56 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 731. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 CONTRATADO (A): EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços *de locação e montagem de tendas, estrutura de fixação (grid)* com fornecimento de equipamentos e operacionalização, incluindo mão de obra, em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 889.399,35 **DATA:** 15/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 731. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2019 CONTRATADO (A): FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 21/12/2021 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 51, de 23 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Remo Almeida Machado no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Marcio Ferreira Pinto

Rutielle Mara de Souza Titto

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

André Dias de Sena (26/02)

Antônio Carlos Simão

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Marilene Gonçalves Godinho (26/02)

Rosevânia Maria Rosa (26/02)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Anderson Gonzalez Bibiano

Chaiany Cristina Crispim

Cleidiane Aparecida de Souza Santos

Dionisio José Teixeira

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

João Marcos Rosa

José Carlos de Souza

José Ricardo da Luz Netto

Luiz Otavio Pereira

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Salvador Alves de Freitas

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Evandro da Silva Pontes

Everaldo Castro Maia (Mainart)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

5) Manobras:

Geraldo Emanuel da Silva

Wanderson Junior de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

Ítalo de Azevedo Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 23 de fevereiro de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 52, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ROZIMEIRE LUCAS DOS SANTOS**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO COMERCIAL** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 - PRC: 44/2022, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE MARIANA/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados atendendo as demandas do SAAE - MARIANA com a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;
- II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;
- Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.
- Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos 12 de dezembro de 2022.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de fevereiro de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 53, de 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IZABEL CRISTINA DE CASTRO**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PRC: 046/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para operacionalização do processo de Avaliação dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE), MG, utilizando software específico para este fim, pessoal de apoio ao atendimento dos servidores e comissão avaliadora para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **MASTERIX ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2022. DISPENSA Nº 012/2022; PROCESSO PRC Nº 046/2022, RATIFICADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - **CONTRATADA:** MASTERIX ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA. **CNPJ:** 07.521.094/0001-93. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para operacionalização do processo de Avaliação dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE), MG, utilizando software específico para este fim, pessoal de apoio ao atendimento dos servidores e comissão avaliadora. **VALOR:** R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará no prazo de 90 dias após o início das atividades e é por este prazo que os serviços acima serão prestados, ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula terceira, a contar da data de sua assinatura, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17 122 0027 6007 339039 - 1108. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;
- II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá

ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos 09 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de fevereiro de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana